

Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2014 a Agosto/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.913.301,81	-
Pessoal Ativo	27.913.301,81	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	2.329.276,42	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.184.422,97	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.144.853,45	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	25.584.025,39	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	982.620.390,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	25.584.025,39	2,60
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	58.957.223,45	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.009.362,28	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	53.061.501,11	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 24/Set/2015, 10h e 57m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Jurandir Rodrigues de Oliveira
Presidente
CMPV-RO

Sérgio Luiz Baeifco
Diretor Departamento Contábil
Decreto nº 79/CMPV

Nilton de Souza Melo
Diretor Adm. Financeiro
Decreto 001/CMPV - 2015

Adm. Luiz André Duarte
Controlador Geral - CMPV
Dec. 756/2015